



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Local

Despacho n.º 14444/2010

Considerando que durante duas décadas a dotação orçamental para a cooperação técnica e financeira foi excedentária face aos compromissos assumidos, tendo permitido que os sucessivos governos possibilitassem a apresentação de candidaturas continuamente ao longo dos anos, assim como a respectiva selecção em qualquer altura, sem ser aplicada qualquer periodicidade previamente definida;

Considerando que tem sido prática a manutenção das candidaturas mediante a apresentação, por parte das autarquias locais, junto das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), de uma actualização anual, o que tem levado a que se mantenham para selecção candidaturas apresentadas desde 1998, há 12 anos, no montante aproximadamente de 100 milhões de euros;

Considerando que a Lei n.º 2/2007, de 15 Janeiro (actual Lei das Finanças Locais), define no n.º 2 do artigo 8.º que a dotação prevista na lei do Orçamento do Estado para a cooperação técnica e financeira se deve destinar ao financiamento de projectos de interesse nacional a desenvolver pelas autarquias locais, de grande relevância para o desenvolvimento regional e local, correspondentes a políticas identificadas como prioritárias naquela lei;

Considerando que a dotação orçamental prevista nos últimos anos tem sido manifestamente insuficiente para os compromissos anteriormente assumidos o que tem impossibilitado novas seleções;

Considerando que a insuficiência de recursos financeiros bem como as alterações das circunstâncias económicas e sociais tornam urgente a redefinição de áreas prioritárias de financiamento através da cooperação técnica e financeira prestada pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), assim como as regras inerentes ao processo de apresentação e formalização de candidaturas, nomeadamente quanto ao seu prazo de vigência:

Determino o seguinte:

1 — No âmbito das áreas de elegibilidade previstas no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, será dada prioridade aos projectos de grande relevância para o desenvolvimento regional e local que promovam a modernização e o emprego, tendo em conta que a observância dos princípios da igualdade de género e da inclusão será preferencial na selecção, nomeadamente nos seguintes domínios de investimento:

- a) Desenvolvimento económico, incluindo infra-estruturas de apoio ao investimento produtivo;
- b) Revitalização sócio-económica dos centros urbanos e requalificação dos espaços públicos;
- c) Serviços de abastecimento de água e saneamento;
- d) Valorização e remodelação de infra-estruturas relacionadas com a educação;
- e) Desenvolvimento das acessibilidades.

2 — As candidaturas são apresentadas nas respectivas CCDR e, posteriormente enviadas à DGAL, tendo a validade de um ano, sem prejuízo do referido no número seguinte.

3 — As candidaturas não seleccionadas são obrigatoriamente renovadas até 15 dias antes do período limite de validade, junto das CCDR, que comunica à DGAL, até 31 de Março de cada ano, a sua desistência ou, em caso de intenção de manutenção, a actualização dos respectivos valores, se for o caso.

4 — O investimento elegível apenas pode contemplar a despesa realizada a partir do ano de assinatura do contrato, sendo automaticamente anuladas as candidaturas que se reportem a obras concluídas.

5 — As candidaturas caducam no fim de cada legislatura.

6 — Consideram-se caducadas todas as candidaturas apresentadas antes do início da actual legislatura, devendo, para o efeito, a DGAL notificar as entidades envolvidas.

7 — São revogados os despachos n.ºs 26/93 e 54/93, de 7 de Junho e de 10 de Outubro, respectivamente.

6 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro*.

22702010

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 14445/2010

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 20 de Agosto de 2010 e considerando o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro e na alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, determino que o Primeiro Secretário de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Carlos Reis Arsénio, nomeado Chefe de Divisão de Acordos e Matérias Económicas Sectoriais da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, é exonerado com efeitos a 20 de Janeiro de 2010

01 de Setembro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203679672

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 14446/2010

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar; Considerando que no mapa de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento se encontra vago o lugar de Chefe de Divisão de Acompanhamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da 4.ª Delegação:

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjuntamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a técnica superior, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, a licenciada Nelma Alexandra Gorjão da Silva Pires Duarte no cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da 4.ª Delegação, com efeitos a 13 de Setembro de 2010.

Direcção-Geral do Orçamento, 10 de Setembro de 2010. — A Directora-Geral do Orçamento, *Maria Eugénia Melo de Almeida Pires*.

Nota curricular

Elementos de identificação:

Nome: Nelma Alexandra Gorjão da Silva Pires Duarte
Data de nascimento: 28 de Abril de 1971
Naturalidade: Luanda

Formação académica

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências Sociais, do Trabalho e da Empresa, em Julho de 1994, com média final de 15 valores;
Proficiency in English da Cambridge School.

Habilitações profissionais

Técnica Oficial de Contas;
Certificado de aptidão profissional de formador.

Experiência profissional

Técnica superior na Direcção-Geral do Orçamento desde Dezembro de 1995. Actualmente afecta à 4.ª Delegação que acompanha os Minis-

térios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente e do Ordenamento do Território, onde desempenha funções ligadas à preparação, execução e controlo orçamental. Tem realizado diversos trabalhos de coordenação no âmbito das atribuições da Delegação ligadas ao MOPTC e participado em alguns grupos de trabalho relacionados com a introdução de novos procedimentos/tecnologias.

Março 2008 — Assessora de orçamento e conta, da carreira técnica superior de orçamento e conta, colocada na divisão que acompanha o MOPTC da 4.ª Delegação;

Maio 2003 — Técnica superior de orçamento e conta especialista, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, afecta ao serviço de auditoria da ex-13.ª Delegação;

Janeiro 2000 — Técnica superior de orçamento e conta principal, da carreira técnica superior de orçamento e conta, colocada no serviço de auditoria da ex-13.ª Delegação;

Julho 1999 — Técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, afecta ao núcleo RAPE da ex-13.ª Delegação;

Janeiro 1997 — Técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, colocada no serviço de gestão orçamental e contencioso da ex-13.ª Delegação da DGO;

Dezembro 1995 — Técnica superior de 2.ª classe — estagiária, da carreira técnica superior, colocada na Direcção de Serviços de Auditoria durante 10 meses e afecta ao Gabinete de Apoio ao Director-Geral de Outubro a Dezembro de 1996, inserida no grupo de apoio ao Sistema de Informação Contabilística (SIC).

203682288

Instituto de Informática

Aviso n.º 18272/2010

Licenciada Rute Carla da Conceição Marques Pinto, técnica superior do mapa de pessoal deste Instituto, a exercer em regime de substituição, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o cargo de Direcção Intermédia do 2.º Grau, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, cessa as referidas funções a partir de 1 de Setembro de 2010, por ter tomado posse de cargo idêntico, na Inspeção-Geral da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional.

08.09.2010. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

203678181

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 18273/2010

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública da carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Agosto de 2010, precedido de declaração de cabimento emitida pela Direcção-Geral do Orçamento, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, da Divisão de Actividades Sócio-Culturais (DASC), constante do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública — SSAP, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Local de Trabalho — Serviços Sociais da Administração Pública, Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2, 1269 — 096, em Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho — No âmbito de actividades de férias para Crianças e Jovens e Férias Sénior: receber, tratar e introduzir as inscrições na base de dados; efectuar contactos com bene-

ficiários para informações, esclarecimento de dúvidas nomeadamente para completarem inscrições pendentes, desistências, pagamento de comparticipações, troca de campos/turnos; organizar dossiers documentais para monitores; enviar listagens de participantes/beneficiários para a área financeira e patrimonial com respectiva comparticipação e idades; acompanhar as partidas e chegadas de cada actividade; proceder à divulgação das actividades através de cartazes afixados nos Serviços, Centros de convívio, refeitórios, em articulação com as relações públicas; actualizar suportes de registo para apuramento e controlo de pedidos de ingresso; receber os pedidos e confirmar o direito ao benefício; distribuir os ingressos em articulação com as Relações Públicas; elaborar mapas cronológicos para transportes, partidas/chegadas e outros.

3 — Posicionamento Remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e os Serviços Sociais da Administração Pública de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.2 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da mesma Portaria não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.3 — Requisito específico: 12.º Ano de Escolaridade ou equivalente, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

5 — Formalização de candidaturas:

5.1 — A candidatura é formalizada, mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica dos SSAP, www.ssap.gov.pt, na funcionalidade “*Recursos Humanos*” que deverá ser dirigido ao Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública.

5.2 — O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos através de correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, para os Serviços Sociais da Administração Pública, Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2, em Lisboa.

5.3 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

5.4 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às publicitadas, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Currículo actualizado, datado e assinado;

f) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

g) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

5.5 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.